# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484
PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE 60
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 606 de 21 de FEVEREIRO de 1.986.**

**Concede ajuda financeira e, contém outras providências.**

**A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**A R T I G O 1º....Fica o Poder Executivo autorisado a conceder ajuda financeira no valor de CR$...600.000 (Seiscentos mil cruzeiros), mensais, ao médico contratado pela Préfeitura destinado ao pagamento de aluguel de uma casa residencial, a partir de 18 de janeiro do 1.986.**

**A R T I G O 2º....Para dar atendimento aos dispositivos do artigo 1º (primeiro) da presente lei, o Poder Executivo poderá abrir por Decreto, os créditos Suplementares que se fizerem necessários a unidade 2.5 -Serviço de Saúde e Saneamento - 2.4.1- Saúde - 3132 - Outros Serviços e Encargos e, cancelar dotação (ões) do orçamento vigente.**

**A R T I G O 3º....Revogadas as disposições em contrário.**

**A R T I G O 4º....Esta Lei entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 1.986.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG., em.....de....de.....de 1986**

**JOSÉ DAMASCENO FERREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GILBERTO NORONHA DE PAIVA**
**ESCR. RESP. EXP. SECRETARIA**

ADMINISTRAÇÃO
*José Damasceno Ferreira*
Prefeito Municipal

FIDES HONOR LABOR